



EMENDA Nº 30

AO ANEXO I DO PLE Nº 022/21 – PROC. 0826/21 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

INCLUSÃO DE AÇÃO NOVA NA LDO E NO PPA OU INCLUSÃO NA LDO DE AÇÃO EXISTENTE NO PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Programa: Compromisso com as Pessoas

Ação: Centro de Acolhimento LGBTI+

Descrição: Construção de um Centro de Acolhimento LGBTI+, que sirva como uma Casa de Passagem e um instrumento de proteção dos direitos e da vida dessa população.

Finalidade: Proteger os direitos e a vida da população LGBTI+, garantindo dignidade e acolhimento

1 - Produto:
Construção de um centro de acolhimento

1 - Unidade de Medida:
Centro construído para Casa de Passagem

| 1 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------|------|------|------|------|
| | 1 | 0 | 0 | 0 |

2 - Produto:
digite aqui

2 - Unidade de Medida:
digite aqui

| 2 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|------------|------|------|------|------|
| | | | | |

| | | | | |
|------------------------------------|------|--|------|------|
| 3 - Produto: digite aqui | | 3 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 3 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 4 - Produto: digite aqui | | 4 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 4 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 5 - Produto: digite aqui | | 5 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 5 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 6 - Produto: digite aqui | | 6 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 6 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 7 - Produto: digite aqui | | 7 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 7 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 8 - Produto: digite aqui | | 8 - Unidade de Medida: digite aqui | | |
| 8 - Metas: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |

JUSTIFICATIVA

Considera-se fundamentos legais basilares dessa proposição, o disposto no inciso III do Art. 1º - a dignidade da pessoa humana - e no Art. 5º da Constituição da República Brasileira de 1988, que garante aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Desse modo, é também papel do poder público garantir a dignidade e a proteção a todas e todos os cidadãos.

Esse dever do Estado, compartilhado por todas as esferas federativas, por vezes não é cumprido, em especial no que se refere a populações historicamente discriminadas e violentadas. Esse é o caso da população LGBTI+, que, segundo dados do SUS, sofre com uma agressão a cada hora no Brasil. Os dados acerca dos assassinatos também é estarrecedor, sendo que pelo 12º ano consecutivo nosso país é o que mais mata transexuais.

Não bastasse a violência cotidiana sofrida em espaços públicos, a população LGBTI+, muitas vezes, não está segura sequer dentro de casa, sofrendo, também nesses ambientes, discriminação e agressão física e psicológica, perdendo o vínculo familiar. Dessa forma, a criação de um Centro de Acolhimento LGBTI+ possibilita que pessoas nessa condição possam, por determinado tempo de passagem, estar acomodadas e protegidas, garantindo a vida e a dignidade dos cidadãos e das cidadãs de Porto Alegre, independentemente do gênero e orientação sexual. Além do mais, a ação, que representa um compromisso da cidade com as pessoas, em consonância com o programa a que a pode sustentar, também pode contribuir com a difusão de informação e com o combate ao preconceito.

| | |
|---------------------------------|--|
| DATA DO RECEBIMENTO: / / | NOME DO(A) VEREADOR(A): LAURA SITO |
| | ASSINATURA: |